

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 007/SEGES/CAF/2022

PROCESSO SEI Nº: 6013.2022/0004192-0

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – PMSP / SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEGES

CONTRATADA: A.L.P. SANTOS SERVIÇOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com disponibilização de mão-de-obra e com fornecimento de materiais de limpeza, saneantes, domissanitários, papel toalha e papel higiênico, sabonete líquido, reposição de saboneteiras, dispensers de papel, máquinas, utensílios e equipamentos.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração de Local de Execução dos Serviços.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEGES**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, com sede no Viaduto do Chá, 15, 8º Andar, Centro, São Paulo/SP – CEP: 01002-900, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, a Senhora **THAIS BARCELLOS RODRIGUES**, adiante denominada simplesmente **Contratante**, e a empresa **A.L.P. SANTOS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.453.464/0001-03, com sede na Rua Seis de Janeiro, 301, Pedro Leme, Roseira/SP – CEP: 12580-000, neste ato representada pelo Senhor **ANDRE LUIZ PAULA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], adiante designada simplesmente **Contratada**, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 007/SEGES/CAF/2022**, conforme termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. As Partes acordam com a alteração do local de prestação de serviços, denominado **SEGES/COBES/GBIV – Núcleo de Gestão de Inservíveis**, Rua Bresser nº 2512, Bairro Mooca/SP, CEP: 03162-030, para a **Unidade do Serviço Funerário do Município de São Paulo**, Viaduto Dona Paulina, s/nº, Centro – SP, CEP: 01501-020, a partir de **27/02/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

2.1. Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 26 da Lei Municipal nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14/2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no art. 10, §1º, IV, do Decreto nº 53.623/2012, com as alterações do Decreto nº 54.779/2014.

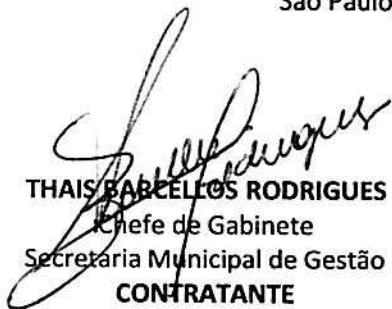
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



3.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 007/SEGES/CAF/2022, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2024.


THAIS BARCELLOS RODRIGUES
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATANTE


ANDRE LUIZ PAULA SANTOS
A.L.P Santos Serviços LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Fagundes J. Rosa*
RG ou RF: *881.840-1*

Nome: *Pedro Vinicius Teruya Akamine*
RG ou RF: *9219251*

